

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.

CNPJ/MF Nº: 10.678.505/0001-63

NIRE: 35.300.366.476

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA
CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM
13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Data, Hora e Local: Realizada em 13 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez horas), na sede da Companhia, localizada na Rodovia Comendador Mário Dedini, km 108+657, na Cidade de Salto, Estado de São Paulo.

Presença: (i) Presentes os titulares detentores de **30,68% (trinta vírgula sessenta e oito por cento)** das debêntures em circulação, conforme Lista de Presença anexa à presente ata, (“**Debenturistas**”) da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (“**Companhia**” e “**Debêntures**”, respectivamente), cuja escritura foi celebrada em 14 de maio de 2013 entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas (“**Agente Fiduciário**”), conforme aditada (“**Escritura**”); (ii) representantes da Companhia; e (iii) representantes do Agente Fiduciário.

Convocação: A convocação foi realizada por edital, publicado nos dias 02, 05 e 06 de dezembro de 2017 no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, e no jornal “Diário Comércio Indústria e Serviços”, em segunda convocação.

Mesa: A Assembleia Geral de Debenturistas foi presidida pelo Sra. Francisca Cândida Alves Reis Marques Ribeiro, o qual convidou o Sr. Milton Pinatti Ferreira de Souza, para atuar como secretário.

Ordem do Dia: Os Debenturistas deverão deliberar sobre a seguinte proposta da Companhia:

- (A) Aprovação ou não dos termos e condições da reestruturação financeira da Companhia, a fim de readequar o perfil de endividamento à sua estrutura de capital (“**Reestruturação**”), conforme proposta da administração da Companhia detalhada e divulgada em 31/07/2017 (“**Proposta da Administração**”);
- (B) Caso a Reestruturação não seja aprovada pelos Debenturistas, com base na Proposta da Administração, nos termos do item (A) acima, e considerando a necessidade de tempo adicional para a negociação das condições da Reestruturação:



- (a) Autorização prévia para que a Companhia:
- (i) utilize parte dos recursos depositados na “Conta Reserva do Serviço da Dívida”, conforme definido no “Instrumento Particular de Administração de Contas Bancárias”, celebrado em 22/05/13 entre a Companhia, o Agente Fiduciário, o Itaú Unibanco S.A., Precision Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado e BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, conforme aditado (“**Contrato de Administração de Contas**”), para o pagamento da Remuneração e de parcela do Valor Nominal Unitário (conforme definidos na Escritura), bem como outros eventuais acessórios da dívida decorrente da Escritura; e
 - (ii) recomponha o Saldo Obrigatório da Conta Reserva do Serviço da Dívida (conforme definido no Contrato de Administração de Contas) de maneira diversa da disposta no Contrato de Administração de Contas, a ser acordada na Assembleia Geral de Debenturistas;
- (b) Autorização prévia para que a Companhia esteja dispensada de cumprir os seguintes Índices Financeiros (conforme definido na Escritura), estabelecidos na Cláusula 4.16.3, item “m”, subitens “i” e “ii” da Escritura, conforme detalhado abaixo:
- (i) Índice de Cobertura do Serviço da Dívida, conforme fórmula descrita no Anexo I à Escritura, para o período findo em 31/12/17; e
 - (ii) Relação entre Dívida Financeira (conforme definido da Escritura) e Capital Total (conforme definido da Escritura), para o período findo em 31/12/17.

Abertura: O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de que quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

Deliberações: Os Debenturistas deliberaram da seguinte forma:

1. Em relação ao item “A” da Ordem do Dia, **100% (cem por cento)** das Debêntures de titularidade dos presentes votaram por **NÃO ACEITAR** a Reestruturação, nos termos da Proposta da Administração.



2

2. Em relação ao item “**B(a)(i)**” da Ordem do Dia **81,98% (oitenta e um vírgula noventa e oito por cento)** das Debêntures de titularidade dos presentes **AUTORIZARAM PREVIAMENTE** que a Companhia utilize parte dos recursos depositados na “Conta Reserva do Serviço da Dívida”, conforme definido no Contrato de Administração de Contas, para o pagamento da Remuneração e de parcela do Valor Nominal Unitário (conforme definidos na Escritura) vincendas em 15 de dezembro de 2017. Está autorizada a transferência de R\$ 64.463.123,65 (R\$ 55.179.856,54 de Remuneração e R\$ 9.283.266,65 de parcela do Valor Nominal Unitário) da Conta Reserva do Serviço da Dívida, conta nº 159686 do BTG Pactual para o Banco Itaú, agência 8541, conta 13.100-2, conforme definido no Contrato de Administração de Contas.
3. Em relação ao item “**B(a)(ii)**” da Ordem do Dia **80,32% (noventa e sete vírgula trinta e dois por cento)** das Debêntures de titularidade dos presentes determinaram que o saldo da “Conta Reserva do Serviço da Dívida”, conforme definido no Contrato de Administração de Contas, **deverá ser recomposto de acordo com o seguinte: (i) mínimo acumulado de R\$15 milhões até 25 de fevereiro de 2018; (ii) a totalidade até 30 de abril de 2018.**
4. Em relação ao item “**B(b)**” da Ordem do Dia **81,98% (oitenta e um vírgula noventa e oito por cento)** das Debêntures de titularidade dos presentes **AUTORIZARAM PREVIAMENTE** que a Companhia esteja dispensada de cumprir:
- (i) o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida, para o período findo em 31 de dezembro de 2017, desde que seja igual ou superior a 0,60, conforme fórmula descrita no Anexo I à Escritura; e
 - (ii) a relação entre Dívida Financeira (conforme definido da Escritura) e Capital Total (conforme definido da Escritura), para o período findo em 31 de dezembro de 2017, desde que a referida relação seja de até 94/6.
5. **A Companhia assume a obrigação** de apresentar aos Debenturistas, uma nova proposta de reestruturação das Debêntures, com a finalidade de readequar o endividamento da Companhia ao seu fluxo de caixa (“**Novo Plano de Reestruturação**”), a ser deliberada em assembleia geral de debenturistas a ser realizada em segunda convocação até o dia **30 de abril de 2018** (“**Nova AGD**”) sendo que o mesmo deverá ser aprovado, **pelo menos, pela maioria** das Debêntures de titularidade

dos presentes na Nova AGD, sob pena de descumprimento de obrigação não pecuniária, e, por consequência, de evento de vencimento antecipado não automático da Emissão.

O Votorantim Asset deixa consignado nesta ata que solicita à Companhia a abrir nos próximos 30 (trinta) dias um detalhamento maior dos números de Capex para que os debenturistas tenham condições de avaliar as futuras propostas dos acionistas e da Companhia.

Serpros reforça que deixa consignado em ata que a Companhia deverá recompor o valor utilizado da Conta Reserva até 30/04/2018.

A Fundação CEEE expressa sua inconformidade em relação ao aumento de 88,23% na rubrica de honorários de administração, no acumulado de 2017, verificado no ITR do terceiro trimestre de 2017, em um momento que a Companhia está negociando os termos da sua dívida com os Debenturistas, alegando dificuldades financeiras.

A Fapes deixa consignado em ata que não aprovou o item II da Ordem do Dia em decorrência de condicionar a aprovação da utilização da Conta Reserva à contratação da consultoria financeira para os Debenturistas.

BTG Pactual Asset, XP, Votorantim Asset e o Santander Asset, deixam consignado em ata que em conformidade com o comunicado feito por e-mail pelo Diretor/Presidente da AB Concessões (José Renato Ricciardi) aos debenturistas em 07 de dezembro de 2017, solicitamos que seja consignado o compromisso assumido pela Companhia de interagir diretamente com o Grupo de Trabalho, formado pelos representantes dos Debenturistas no processo de negociação da Reestruturação das Debêntures, colocando inclusive sua sede, localizada na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr, 758, 12º andar, conjunto 122 em São Paulo- SP, para a realização das reuniões.

A Companhia deixa consignado em ata, em relação a consignação da Fundação CEEE, que a variação decorre do cumprimento das obrigações trabalhistas e maiores explicações constam no *press release* do ITR do terceiro trimestre de 2017.

Definições: Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debenturistas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura.

Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi

encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

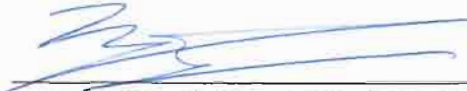
A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

Salto, 13 de dezembro de 2017.



Francisca Cândida Alves Reis Marques
Ribeiro.

Presidente



Milton Pinatti Ferreira de Souza.

Secretária

(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., realizada em 13 de dezembro de 2017).

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.



Nome:

Cargo:

Nuno Coelho
DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO
E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

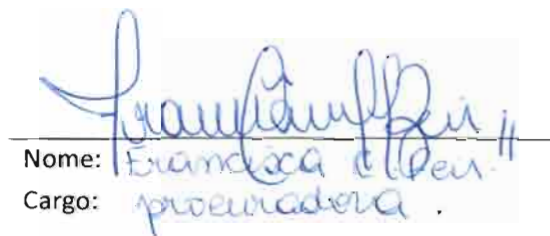


Nome:

Cargo:

Thiago Jordão Rocha
Gerente de Controladoria e de
Relações com Investidores

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS



Nome:

Cargo:

Francisca Alves
procuradora .